



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1805/2019

DATA: 19 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00-Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02-Depto Rec. Humanos e Gestão de Pessoas				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04-Administração				
SUBFUNÇÃO:	122-Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.098-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04-Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04-Administração				
SUBFUNÇÃO:	122-Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096- Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	140.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00-Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05-Departamento de Compras Licitações e Contratos				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	04-Administração				
SUBFUNÇÃO:	122-Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.099- Manutenção do Departamento de Compras Licitações Contratos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	200.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00-Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02-Departamento Rec. Humanos e Gestão de Pessoas				
04.122.0016.2.098	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos				
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 4902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04-Departamento Administrativo				
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.40.00 - 4903	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			R\$	140.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.00-Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05-Departamento Compras, Licitações e Contratos				
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento Compras, Licitações e Contratos				
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.13.00 - 102	Obrigações Patronais			R\$	200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de junho de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO